

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 049/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na SCLRN, Quadra 716, bloco "C", loja 40 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.051.130/0001-23, CF/DF nº 07.695.599/001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portadora da C.I. nº 916.425 – SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 385.687.211-68, residente e domiciliada no Guará/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social e Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [34525641](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [81612652](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [81707073](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [81713075](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00027937/2018-20](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Nº 049/2020 – DJ/NOVACAP**, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16/03/2022** para **16/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de **R\$ 315.966,80 (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** para **R\$ 148.822,32 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme justificativa constante do (Doc. SEI/GDF nº [81778704](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [81781264](#)) e Nota de Empenho nº **2022NE00629**, datada de **15/03/2022**, no valor de **R\$ 30.000 (trinta mil reais)**, a custa do Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa nº: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **100** (Doc. SEI/GDF nº [82123581](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

ANA PAULA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973388-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2022, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **82144582** código CRC= **C708A987**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00027937/2018-20

Doc. SEI/GDF 82144582

Criado por [84000735906](#), versão 5 por [84000735906](#) em 16/03/2022 10:35:12.